



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 23 de Julho de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 183 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

### MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA - MG** torna pública a realização do Pregão Presencial nº. **052/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLOS EM GERAL** em atendimento as Secretarias Municipais de Piracema, conforme descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório. Tipo: menor preço **ITEM**. Abertura das propostas: **06/08/2021, às 09 horas**, na sede da Prefeitura situada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema - MG. Aquisição do edital através do site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br) e Informações através do e-mail [licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br). Pregoeira: Eduarda Oliveira Rocha.

*Publicado em 23/07/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 138/2021

#### **NOMEIA COMISSÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**WESLEY DINIZ**, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar Comissão para processo administrativo de reconhecimento de dívida em favor da empresa Provida Serviços de Locação de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.274.830/0001-72.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelo Sr. Wemerson Moreira da Silva, Sr. Fernando Augusto Souza Moreira e Srta. Carolina Bruna Aparecida Ferreira de Oliveira.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema/MG, 22 de julho de 2021. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

*Publicado em 22/07/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 23/07/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 072/RH/2021

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 072/2021 da servidora ELIANE CRISTINA LARA RESENDE SILVA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 072/2021, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 072/2021 de 25/06/2021 formulado pela servidora **ELIANE CRISTINA LARA RESENDE SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

**Art. 2º** - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 12/07/2021 à 10/08/2021.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 23 de Julho de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 183 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 25 de Junho de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

*Publicado em 25/06/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 23/07/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 073/RH/2021

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 073/2021 da servidora VALERIA APARECIDA FERREIRA SOUSA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 073/2021, onde a servidora requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 073/2021 de 25/06/2021, formulado pela servidora **VALERIA APARECIDA FERREIRA SOUSA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 28/06/2021 à 27/07/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 25 de Junho de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

*Publicado em 25/06/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 23/07/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 074/RH/2021

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 074/2021 da servidora ALICE ANTONIA DE ANDRADE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 026/2013 de 18 de junho de 2.013 em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 074/2021, onde a servidora requer conversão de 150 dias (05 meses) de férias prêmio em espécie, por motivo de aposentadoria a partir de 11 de Julho de 2021; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 074/2021 de 28/06/2021, formulado pela servidora **ALICE ANTONIA DE ANDRADE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011 que passou a vigorar conforme alteração da Lei Complementar nº 026/2013 de 18 de junho de 2013.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie nos meses de Julho/2021, Agosto/2021, Setembro/2021, Outubro/2021 e Novembro/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 23 de Julho de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 183 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de Junho de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

*Publicado em 28/06/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 23/07/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 075/RH/2021

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 075/2021 de ELIANE CRISTINA DA SILVA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 075/2021, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 075/2021 de 30/06/2021, formulado por **ELIANE CRISTINA DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 05/07/2021 à 19/07/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Junho de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

*Publicado em 30/06/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 23/07/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 076/RH/2021

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 076/2021 de MYCHELLE FERNANDA RESENDE OLIVEIRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 076/2021, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 076/2021 de 30/06/2021, formulado por **MYCHELLE FERNANDA RESENDE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 05/07/2021 à 19/07/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Junho de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

*Publicado em 30/06/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 23/07/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 23 de Julho de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 183 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

### PORTARIA Nº 077/RH/2021

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 077/2021 do servidor RICARDO DE OLIVEIRA PINTO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 026/2013 de 18 de junho de 2.013 em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 077/2021, onde o servidor requer conversão de 120 dias (04 meses) de férias prêmio em espécie, por motivo de aposentadoria a partir de 01 de Julho de 2021; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 077/2021 de 01/07/2021, formulado pelo servidor **RICARDO DE OLIVEIRA PINTO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011 que passou a vigorar conforme alteração da Lei Complementar nº 026/2013 de 18 de junho de 2013.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie nos meses de Julho/2021, Agosto/2021, Setembro/2021 e Outubro/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Julho de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

*Publicado em 01/07/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 23/07/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 078/RH/2021

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 078/2021 de WANDEIR LUIZ DE RESENDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 078/2021, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 078/2021 de 02/07/2021, formulado por **WANDEIR LUIZ DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 15/07/2021 à 29/07/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Julho de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

*Publicado em 02/07/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 23/07/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 079/RH/2021



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 23 de Julho de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 183 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 079/2021 de VIVIANE DA CONSOLAÇÃO LARA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 079/2021, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 079/2021 de 02/07/2021, formulado por **VIVIANE DA CONSOLAÇÃO LARA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 05/07/2021 à 19/07/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Julho de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

*Publicado em 02/07/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 23/07/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 080/RH/2021

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 080/2021 da servidora MÍRIA DA GLÓRIA RESENDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 080/2021, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 080/2021 de 05/07/2021, formulado pela servidora **MÍRIA DA GLÓRIA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 19/07/2021 à 02/08/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Julho de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

*Publicado em 05/07/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 23/07/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 081/RH/2021

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 081/2021 de ALEXANDRA APARECIDA PEIXOTO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 23 de Julho de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 183 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 081/2021, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 081/2021 de 05/07/2021, formulado por **ALEXANDRA APARECIDA PEIXOTO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 07/07/2021 à 21/07/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Julho de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

*Publicado em 05/07/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 23/07/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 082/RH/2021

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 082/2021 da servidora KENIA PAULA DOS SANTOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 082/2021, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 082/2021 de 05/07/2021 formulado pela servidora **KÊNIA PAULA DOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 12/07/2021 à 10/08/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Julho de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

*Publicado em 05/07/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 23/07/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 083/RH/2021

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 083/2021 da servidora ANNE GRACIELE DE PAULA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 083/2021, onde a servidora requer 20 dias de férias regulamentares; RESOLVE:



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 23 de Julho de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 183 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 083/2021 de 05/07/2021, formulado pela servidora **ANNE GRACIELE DE PAULA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 5º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 12/07/2021 à 31/07/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Julho de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

*Publicado em 05/07/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 23/07/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 084/RH/2021

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 084/2021 de HELENILDA DE ANDRADE CAMPOS SANTOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 084/2021, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 084/2021 de 05/07/2021, formulado por **HELENILDA DE ANDRADE CAMPOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 19/07/2021 à 02/08/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Julho de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

*Publicado em 05/07/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 23/07/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 085/RH/2021

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 085/2021 da servidora SIMONE INÁCIO DE RESENDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 085/2021, onde a servidora requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 085/2021 de 05/07/2021, formulado pela servidora **SIMONE INÁCIO DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 06/07/2021 à 04/08/2021.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 23 de Julho de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 183 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Julho de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

*Publicado em 05/07/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 23/07/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 086/RH/2021

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 086/2021 de KERLEN DE FATIMA SOARES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 051/2018 de 16 de Fevereiro de 2018 que passou a integrar a Lei nº 1.048/2009 de 20 de Março de 2.009 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 086/2021, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 086/2021 de 06/07/2021, formulado por **KERLEN DE FÁTIMA SOARES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º VII, da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/08/2021 à 16/08/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de Julho de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

*Publicado em 06/07/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 23/07/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 087/RH/2021

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 087/2021 de AMANDA CRISTINA RESENDE DA CUNHA PEREIRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.192 de 18 de Março de 2.015 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 087/2021, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 087/2021 de 07/07/2021, formulado por **AMANDA CRISTINA RESENDE DA CUNHA PEREIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 7º II da Lei nº 1.192/2015 de 18 de março de 2015.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 12/07/2021 à 26/07/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Julho de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 23 de Julho de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 183 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 07/07/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 23/07/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

### NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO LEI Nº 1.335/2021

DATA	PLACA	VEÍCULO	ENDEREÇO
23/07/2021	GLG-3755	Kombi	Rua do Cruzeiro, s/n, Piracema/MG
23/07/2021	GTV-2369	Polo	Rua do Cruzeiro, s/n, Piracema/MG
23/07/2021	GLA-0664	Kombi	R. Antônio da Cruz Filho, 31, Piracema/MG

Piracema/MG, 23 de julho de 2021. **Welter Marcelo Resende**, Chefe de Departamento de Fiscalização.

Publicado em 23/07/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança